

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2006**  
**TRANSPORTE DE PACIENTE PARA TRATAMENTO – HEMODIÁLISE**  
**ORIGEM: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2006**  
**VIGÊNCIA: 27 DE OUTUBRO DE 2006 A 16 DE DEZEMBRO DE 2006**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Vinte e Cinco de Julho, nº 538, Centro, Coronel Pilar/RS, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 04.215.013/0001-39, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal ADELAR LOCH, brasileiro, casado, mesmo endereço, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MOISÉS GRANDI**, pessoa jurídica com sede na Estrada Linha Vale Sete de Setembro, s/nº, Coronel Pilar/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.837.038/0001-62, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. Moisés Grandi, CPF nº 298.387.030-87, doravante denominada de **CONTRATADA**, vêm por este instrumento celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2006, na forma da Lei nº 8.666/93, nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Fica acrescido à Cláusula Quarta do Contrato originário o valor de R\$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais) em razão da execução de 07 (sete) viagens não estimadas no total da contratação.

**Parágrafo Primeiro.** A majoração importa em aditamento de 9,723% sobre o valor total da contratação.

**Parágrafo Segundo.** O presente aditivo refere-se ao período de 28.04.2006 a 28.10.2006, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Saúde atesta que houve estimativa de 72 viagens no período, porém quando verificada a quantidade de terças-feiras, quintas-feiras e sábados efetivamente existentes no calendário civil, apurou-se que no período seriam de fato efetuadas 79 viagens.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O itinerário e valor contratados para execução do objeto ficam mantidos na forma originariamente contratada, não configurando o presente aditamento fator de desequilíbrio contratual, nada havendo a reclamar, por qualquer das partes, a este respeito.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2006, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 06 de novembro de 2006.

**MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**  
**ADELAR LOCH**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**MOISÉS GRANDI**  
MOISÉS GRANDI  
CONTRATADA

**VÂNIA MARIA FOPPA FERLA**  
Sec. Munic. Saúde, Meio Amb e Ass. Social

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

*Visto.*

*Fernanda Guzatto*  
*OAB/RS nº 60.057*  
*Assessoria Jurídica*

**JUSTIFICATIVA AO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 034/2006**

Tendo em vista que na contratação inicial a Secretaria da Saúde previu 72 viagens no período contratado, ao custo de R\$ 132,00 por viagem, o total da contratação foi estimado em R\$ 9.504,00.

Entretanto, conferindo o total de terças, quintas e sábados existentes no calendário entre 28/04 e 28/10/06, verificou-se que de fato existem 79 viagens a serem executadas, e não 72 como se previu.

A empresa contratada de fato executou todas as 79 viagens, no entanto foram pagas somente 72.

Assim, a fim de cumprir integralmente o contrato, o Município adita o valor inicialmente contrato para mais R\$ 924,00, valor relativo a 07 viagens ao custo de R\$ 132,00 por viagem, para pagamento ao contratado pelo serviço já prestado.

O aditivo não implica em aumento de valores por quilometro/viagem ou do itinerário inicialmente contratados, somente servindo para pagamento das 07 viagens efetivamente realizadas e não pagas pelo Município até o momento por falta de previsão contratual.

Coronel Pilar, 06 de novembro de 2006.

*Vânia Maria Foppa Ferla*

Sec. Mun. Saúde

Adelar Loch

Prefeito Municipal

